



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000166 / 2025
EMIÇÃO: 10/04/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE

Veículo: IZS2E97

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Manutenção Corretiva para o veículo Caminhonete Renault Oroch Placa IZS2E97, Patrimônio Nº 22646, da frota da Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

O veículo Caminhonete Renault Oroch Placa IZS2E97 realiza várias atividades e serviços para o Setor de Transportes da SEMSA, transportando pacientes dentro e fora do município de São Luiz Gonzaga. Assim sendo, o mesmo termina sofrendo um desgaste significativo devido a todas estas atividades. Tendo-se em vista que esse veículo é parte importante dos atendimentos dos transportes realizados pela equipe da SEMSA, o seu funcionamento pleno é vital para garantir que os cidadãos possam ser atendidos o mais rapidamente possível nos casos em que este tipo de atendimento se faz necessário.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00003525 - CONDENSADOR	1.280,00	1.280,00
Dotação:Acesso:729 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
002/000	UN	1,00	00006880 - COMPRESSOR DE AR	2.442,50	2.442,50
Dotação:Acesso:729 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
003/000	UN	1,00	00001591 - MÃO DE OBRA	218,07	218,07
Descrição adicional: Troca de Condensador e Compressor					
Dotação:Acesso:731 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
004/000	UN	1,00	00002992 - FILTRO DE OLEO	130,00	130,00
Dotação:Acesso:729 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
005/000	UN	1,00	00004518 - FILTRO DE AR MOTOR	129,50	129,50
Dotação:Acesso:729 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
006/000	UN	1,00	00008581 - FILTRO DE AR CONDICIONADO	68,00	68,00
Dotação:Acesso:729 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
007/000	UN	1,00	00000423 - FILTRO DE GASOLINA TAMANHOS DIVERSOS	450,00	450,00
Dotação:Acesso:729 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
008/000	UN	1,00	00021658 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	218,07	218,07
Descrição adicional: TROCA DE ÓLEO E FILTROS					
Dotação:Acesso:731 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
009/000	L	5,00	00042029 - ÓLEO SINTÉTICO 0W20	82,00	410,00
Dotação:Acesso:729 Projeto: 2115 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					

Total: 5.346,14



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a realização de manutenção corretiva para o Caminhonete Renault Oroch Placa IZS2E97, Patrimônio Nº 22646, pertencente a frota da SEMSA. Esta manutenção se faz necessária para que o veículo possa continuar realizando suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da SEMSA.

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, conforme os itens 3525 "Condensador", 6880 "Compressor de Ar", 2992 "Filtro de Óleo", 4518 "Filtro de Ar Motor", 8581 "Filtro de Ar Condicionado", 423 "Filtro de Gasolina Tamanhos Diversos", 21658 "Prestação de Serviços", 42029 "Óleo 0W20" e 1591 "Mão de Obra", estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção corretiva do veículo será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Nº 14.133/2021.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

- 01 Condensador;
- 01 Compressor;
- 01 Filtro de Óleo;
- 01 Filtro de Ar Motor;
- 01 Filtro de Ar Condicionado;
- 01 Filtro de Gasolina;
- 05L Óleo 0W20;
- Mão de Obra Mecânica: Troca de Condensador e Compressor. Troca de óleo e Filtros.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.

PRAZO, LOCAL E FORMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de manutenção veicular (troca de peças e mão de obra mecânica), dos quais trata a presente Dispensa de Licitação, deverão ser prestados da seguinte forma:

Após a homologação do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será firmado junto a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMSA enviará uma Autorização de Prestação de Serviços para a empresa, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização, para iniciar a prestação dos serviços de manutenção veicular contratados, os quais deverão ser realizados junto a oficina da empresa contratada.

DOCUMENTOS

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

Habilitação jurídica:



Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta). Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei N.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, Inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 2021).

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro as necessidades recorrentes de manutenção preventiva e corretiva apresentadas pelo veículo da frota da SEMSA.

Item	Descrição	Quantidade
01	Condensador	01
02	Compressor	01
03	Filtro de Óleo	01
04	Filtro de Ar Motor	01
05	Filtro de Ar Condicionado	01
06	Filtro de Gasolina	01
07	Óleo 0W/20	05L
08	Mão de Obra Mecânica: Troca de Óleo e Filtros.	01
09	Mão de Obra Mecânica: Troca de Condensador e Compressor.	01

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tendo em vista a importância que o referido veículo possui para os atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde, compreendendo-se que este veículo necessita de uma manutenção que garanta que o mesmo possa operar da maneira mais eficiente possível.

Assim sendo, após ser realizada uma análise das alternativas disponíveis para garantir a continuidade do funcionamento deste veículo, somente uma alternativa viável pode ser levantada: a realização de manutenção corretiva para o referido veículo, para que o mesmo continuar realizando suas atividades de atendimento de pacientes.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para o conserto do veículo foi de R\$ 6.948,41 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais, com quarenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Condensador	01	R\$ 1.692,83	R\$ 1.692,83
02	Compressor	01	R\$ 3.365,83	R\$ 3.365,83



03	Filtro de Óleo	01	R\$ 160,58	R\$ 160,58
04	Filtro de Ar Motor	01	R\$ 170,17	R\$ 170,17
05	Filtro de Ar Condicionado	01	R\$ 86,64	R\$ 86,64
06	Filtro de Gasolina	01	R\$ 488,67	R\$ 488,67
07	Óleo 0W20	05L	R\$ 106,33	R\$ 531,65
08	Mão de Obra Mecânica: Troca de Óleo e Filtros.	01	R\$ 226,02	R\$ 226,02
09	Mão de Obra Mecânica: Troca de Condensador e Compressor.	01	R\$ 226,02	R\$ 226,02
TOTAL			R\$ 6.948,41	

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal Nº 6.871/2022 “Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021”, em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, Inciso VII da Lei Nº 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;”

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal Nº 6.871/2022. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Dispensa de Licitação para a realização de manutenção corretiva para o veículo, de modo a que o mesmo possa continuar com suas atividades.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, acreditamos que o princípio do parcelamento poderá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que se tratar de Dispensa de Licitação que implica em manutenção corretiva para o referido veículo.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, realizar a manutenção necessária para o pleno funcionamento do veículo.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;



- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referente a esta contratação, vislumbra-se a possibilidade de impacto ambiental decorrente do descarte inadequado das peças defeituosas que venham a ser substituídas.

Diante disso, é importante que a empresa que venha a ser vencedora do pregão possa demonstrar a capacidade de realizar a logística reversa dessas peças, conforme estabelece a Lei Nº 12.305/2010.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a realização de manutenção corretiva para o veículo Caminhonete Renault Oroch Placa IZS2E97, Patrimônio Nº 22646, pertencente a frota da SEMSA. Tal manutenção se faz necessária devido à importância deste veículo para os transportes realizados pela equipe da SEMSA.

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção corretiva é uma prática necessária para garantir que os veículos possam funcionar de maneira efetiva. Esta manutenção tem como objetivo resolver os problemas ou danos sofridos pelos veículos devido a sua quilometragem, e ao volume das viagens realizadas pelos mesmos.

Por outro lado, a troca de filtros e óleo deve ser realizada devido a influência de um de dois fatores: a quilometragem alcançada pelo veículo ou o tempo transcorrido entre as trocas destes filtros e do óleo, pois os mesmos se desgastam com o passar do tempo e manter um veículo trafegando com óleo e filtros desgastados pode ocasionar danos graves ao motor do mesmo, o que implicaria em gastos muito maiores para a Administração Municipal.

O veículo Caminhonete Renault Oroch Placa IZS2E97 realiza várias atividades e serviços para o Setor de Transportes da SEMSA, transportando pacientes dentro e fora do município de São Luiz Gonzaga. Assim sendo, o mesmo termina sofrendo um desgaste significativo devido a todas estas atividades.

Tendo-se em vista que esse veículo é parte importante dos atendimentos dos transportes realizados pela equipe da SEMSA, o seu funcionamento pleno é vital para garantir que os cidadãos possam ser atendidos o mais rapidamente possível nos casos em que este tipo de atendimento se faz necessário. Atualmente, este veículo apresenta uma quilometragem bastante avançada, a qual continua avançando, tendo em vista que este veículo viaja constantemente realizando transporte de pacientes para fora da área do município.

A contratação desse conserto se baseia no Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

“§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, com noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

É importante ressaltar que existe um processo administrativo em andamento (P.A. Nº 145/2024) para a realização de registro de preços para a manutenção veicular. Também existe outro processo administrativo (P.A. Nº 990/2024), também em andamento, para aquisição de óleo e filtros.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais direta para o problema presente não contempla outra alternativa em escala senão a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos (peças e mão de obra).

A oficina que for contratada para realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.33/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção corretiva do veículo será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Nº 14.133/2021.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

- 01 Condensador;
- 01 Compressor;
- 01 Filtro de Óleo;



- 01 Filtro de Ar Motor;
- 01 Filtro de Ar Condicionado;
- 01 Filtro de Gasolina;
- 05L Óleo 0W20;
- Mão de Obra Mecânica: Troca de Condensador e Compressor. Troca de óleo e Filtros.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.

PRAZO, LOCAL E FORMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de manutenção veicular (troca de peças e mão de obra mecânica), dos quais trata a presente Dispensa de Licitação, deverão ser prestados da seguinte forma:

Após a homologação do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será firmado junto a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMSA enviará uma Autorização de Prestação de Serviços para a empresa, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização, para iniciar a prestação dos serviços de manutenção veicular contratados, os quais deverão ser realizados junto a oficina da empresa contratada.

DOCUMENTOS

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do Art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta). Habilitação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato; II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; XII praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- advertência; II multa; III- impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, Inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 2021).

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de manutenção veicular (troca de peças e mão de obra mecânica), dos quais trata a presente Dispensa de Licitação, deverão ser prestados da seguinte forma:

Após a homologação do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será firmado junto a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMSA enviará uma Autorização de Prestação de Serviços para a empresa, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização, para iniciar a prestação dos serviços de manutenção veicular contratados, os quais deverão ser realizados junto a oficina da empresa contratada.

A oficina que realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do consumidor.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será realizada conforme disposto no decreto municipal Nº 6.910, de 28 de fevereiro 2023,



que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de São Luiz Gonzaga/RS", e nos termos do Art. 92, Inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Gestora do Contrato será a Secretaria Municipal da Saúde Clari Ramborger.

Os fiscais do contrato serão o Motorista Joel Inácio Siveris- Matrícula Nº 4350 (Titular) e o Agente Administrativo Hemerson Barcelos Schuquel- Matrícula Nº 4045 (Suplente).

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelo conserto do veículo, será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFA, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os serviços e peças serão adquiridos através de Dispensa de Licitação, com critério de menor preço, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

"§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, com noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

As empresas AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE e AUTO POSTO SÃO LUIZ apresentaram orçamentos para as peças e serviços solicitados. Estes orçamentos foram aceitos pelo Setor Administrativo da SEMSA, devido a disponibilidade das empresas em realizar o conserto e após confirmação de que os preços apresentados pelas mesmas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado, conforme levantamento de preços presente neste processo.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para o conserto do veículo foi de R\$ 4.838,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Condensador	01	R\$ 983,00	R\$ 983,00
02	Compressor	01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
03	Filtro de Óleo	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
04	Filtro de Ar Motor	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
05	Filtro de Ar Condicionado	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
06	Filtro de Gasolina	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
07	Óleo 0W20	05L	R\$ 120,00	R\$ 600,00
08	Mão de Obra Mecânica: Troca de Óleo e Filtros.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
09	Mão de Obra Mecânica: Troca de Condensador e Compressor.	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL			R\$ 4.838,00	

As empresas AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE e AUTO POSTO SÃO LUIZ apresentaram orçamentos para as peças e serviços solicitados. Através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal Nº 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que os valores orçados pelas referidas empresas encontram-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, Inciso VII da Lei Nº 14.133/2021:



“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;”

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- 09 01 10 0302 0480 2115 - 339030 00 00 00- MATERIAL DE CONSUMO – 0500 (Para as Peças);

- 09 01 10 0302 0480 2115 - 339039 00 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 0500 (Para a Mão de Obra).



São Luiz Gonzaga - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 07/05/2025

Hora: 08:25:48



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
729	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2115 Manutenção dos Veículos da Atenção Especializada de Saúde de Média e Alta Complexidade	3390 30 00 00 000	183.586,75	4910,000000	101.470,76
731	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2115 Manutenção dos Veículos da Atenção Especializada de Saúde de Média e Alta Complexidade	3390 39 00 00 000	1.359,51	436,140000	295.665,05
Total pedido						5.346,14
Total disponível						397.135,81

SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTODE COMPRAS
() LICITADO () DISPENSADO |
BASE LEGAL: _____
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES) INFORMADA(S)
ASSINATURA

10/04/2025 ÀS 08:19:33 PEDIDO AUTORIZADO POR CLARI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Dados do veículo

Placa: IZS2E97
Modelo: OROCH
Marca: RENAULT
Ano: 2019
Combustível:
Chassi:

Dados do veículo

Placa: IZS2E97
Modelo: CAMIONETA
Marca: RENAULT
Ano: 2019
Combustível:
Chassi: